



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 12/2018

“Institui a sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca a ser realizada na localidade de São Braz.”

Art. 1º - Fica designada a realização de sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vereadores na data de 03/07/2018, com início as 19:30, na Comunidade Concórdia de São Braz, localizada em São Braz, interior do Município de Chuvisca, em substituição a Sessão ordinária que se realizaria no Plenário da Câmara na data referida.

Art. 2º - A realização da Sessão itinerante possui aprovação da Comunidade bem como Parecer favorável quanto a utilização do espaço, conforme documento anexo.

Art. 3º - Aplicam-se quanto a sessão itinerante prevista nesta Resolução como forma de sua regulamentação e funcionamento, as normas Regimentais, bem como as disposições contidas na Resolução 006/2018.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or President of the municipality, is placed at the bottom right of the document.



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 4º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na sessão Instituída por esta Resolução seguirá as diretrizes estabelecidas para as sessões ordinárias normais, não lhes assistindo o Direito quanto ao recebimento de qualquer subsídio, remuneração ou indenização excedente ao valor mensalmente percebido.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre e Publique-se.

Chuvisca - RS, 27 de junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Altair Soave".
José Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara de Vereadores